

EDITAL DE LEILÃO Nº 03120/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03120/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLEBER ALVES DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 664, de 26 de Outubro de 2017, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1776, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Outubro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - Os lotes de números 38, 41, 67, 68, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 84, 87, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 108, 114, 122, 131, 137, 140, 143, 147, 149, 150, 152, 154, 156, 157, 168, 169, 170, 172, 176, 178 e 183, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 21 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, com encerramento dos lances no dia 28 de dezembro de 2023 às 18:00 horas;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 e 19 de Dezembro de 2023, no horário de 09:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 1 – SOCORRO OTTONE - ESPERANÇA, situado no(a) Rua Serenata, nº 58 - - FIRMA, Bairro Esperança, Curvelo-MG;;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
 - a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
 - II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
 - a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c. Comprovante de endereço;
 - d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e. Telefone(s) para contato;
 - f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
 - g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
 - I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
 - II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 38, 41, 67, 68, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 84, 87, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 108, 114, 122, 131, 137, 140, 143, 147, 149, 150, 152, 154, 156, 157, 168, 169, 170, 172, 176, 178 e 183, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **21 de Janeiro de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 183.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **21 de Janeiro de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 183.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilões, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/01/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na Comissão de Leilões da 1ª DRPC – Curvelo, situada na Av Dom Pedro II, s/n, Curvelo/MG, CEP: 35.790-210, no horário de 08:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas no site www.transito.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Curvelo - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
 Belo Horizonte, 5 de outubro de 2023.

Henrique Cesar Falleiros
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS PARA O LEILÃO 03120

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	164	Conservado	LHJXCBCD8C0302205	PYD4643	Ciclomotor/L13154	Vermelha	2011	R\$ 100,00
2	164	Conservado	95VJBL2FGM001050	PZV6656	Dafra/Super 50	Preta	2015	R\$ 100,00
3	164	Conservado	95VJK6E2FGM003186	PYF8610	Dafra/Zig 50	Vermelha	2015	R\$ 200,00
4	164	Conservado	LXYXCBL09F0276858	PWZ9454	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 300,00
5	164	Conservado	9C2HA07101R226770	GXB2494	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	R\$ 200,00
6	164	Conservado	9C2HA050VTR002796	GVZ2777	Honda/C100 Dream	Azul	1996	R\$ 100,00
7	164	Conservado	9C6KE1560C0000620	HEU4373	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
8	164	Conservado	9C6KE084050000563	HBO5737	Yamaha/Neo At115	Vermelha	2004	R\$ 200,00
9	164	Conservado	9C2HA07005R047586	HBX6702	Honda/C100 Biz	Azul	2005	R\$ 200,00
10	164	Conservado	9C2KC1610AR038931	HKYOG06	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R\$ 500,00
11	164	Conservado	9C2MD0301NR202048	GOP0133	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1992	R\$ 200,00
12	164	Conservado	9C2KD0560BR106875	HEB0452	Honda/Nxr150 Bros Ks	Laranja	2011	R\$ 1.000,00
13	164	Conservado	9C6KE1520C0108372	OLP0484	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
14	164	Conservado	9C2KC16109R023803	HGT0962	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R\$ 1.000,00
15	164	Conservado	9C2JC30708R682392	HIF1018	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
16	164	Conservado	9C2JC30705R750523	HDL2179	Honda/Cg 125 Fan Job Ks	Amarela	2005	R\$ 200,00
17	164	Conservado	9C2KC2200GR001891	PXC2192	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Prata	2015	R\$ 2.000,00
18	164	Conservado	9C2NC4310CR078036	EWZ2770	Honda/Cb 300r	Azul	2012	R\$ 3.000,00
19	164	Conservado	9C6KE1520B0007445	HEC2863	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 400,00
20	164	Conservado	9C2MC35007R002425	HEK3162	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	R\$ 300,00
21	164	Conservado	9C2KC08108R330887	HAQ3173	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 800,00
22	164	Conservado	9C6KE122090022608	HAQ3295	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R\$ 500,00
23	164	Conservado	9C2JC30707R004608	HEK3363	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
24	164	Conservado	9C2JC30201R052825	GXD3414	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	R\$ 300,00
25	164	Conservado	9C6KE091070025147	HEK3415	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R\$ 400,00
26	164	Conservado	9C2MC35007R022147	HEK3484	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	R\$ 400,00
27	164	Conservado	9C6KE044030011823	GXB3616	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R\$ 100,00
28	164	Conservado	9C2KC08507R015071	GYH3621	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 200,00
29	164	Conservado	9C2KC1660BR533007	HOH3632	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R\$ 3.000,00
30	164	Conservado	9C6KE1220A0102235	HAQ3960	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 300,00
31	164	Conservado	9C2MC35007R027028	HEG4178	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 300,00
32	164	Conservado	9C2KC08608R019466	HIQ4189	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	R\$ 500,00

33	164	Conservado	9C2JC30708R567388	HIQ4279	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 250,00
34	164	Conservado	9C2KC08107R167226	HEK4396	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 800,00
35	164	Conservado	9C2JC30303R000618	GYD4612	Honda/Cg 125 Cargo	Verde	2002	R\$ 200,00
36	164	Conservado	95VFU5B8BCM001535	OXH4690	Dafra/Zig Plus	Preta	2011	R\$ 300,00
37	164	Conservado	9C2KC1550AR163883	HAQ4719	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 800,00
38	164	Conservado	9C6KE092080197975	HIQ4770	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 400,00
39	164	Conservado	9C2JC30708R014739	HEK4841	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
40	164	Conservado	9C6KG017080060455	HEK4906	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	R\$ 2.000,00
41	164	Conservado	9C2JC30708R202406	HDZ4931	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 600,00
42	164	Conservado	95VCA4H8ABM005294	GWH5137	Dafra/Speed 150	Vermelha	2010	R\$ 300,00
43	164	Conservado	9C2JC30104R080101	GYU5414	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 400,00
44	164	Conservado	9C2JC30705R029114	GYH5682	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 200,00
45	164	Conservado	9C2JC30101R244310	GXR5771	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 300,00
46	164	Conservado	9C6KE094080026898	HEK5824	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2007	R\$ 500,00
47	164	Conservado	9C2KC08105R124148	HBO5911	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 300,00
48	164	Conservado	9C2MC27001R010719	GWY5938	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R\$ 400,00
49	164	Conservado	9C2KC08105R124143	HBX6A13	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 400,00
50	164	Conservado	95VCA4K59AM002205	HJQ6D46	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R\$ 100,00
51	164	Conservado	9C2KC08104R038109	HBX6274	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 200,00
52	164	Conservado	9C2KC08107R168347	HFY6488	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
53	164	Conservado	9C2JC30706R862668	HBX6781	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
54	164	Conservado	95VCA7F8BCM000865	OMA6906	Dafra/Speed 150	Azul	2011	R\$ 300,00
55	164	Conservado	9C6KE092070100747	HEG7052	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 300,00
56	164	Conservado	9C2JC250VVR085208	GWU7098	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
57	164	Conservado	9C6KE122090001463	HJH7115	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 300,00
58	164	Conservado	9C2JC30708R639653	HJH7206	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 400,00
59	164	Conservado	9C2JC30708R594106	HJH7389	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
60	164	Conservado	9C2MC35008R073125	HJH7601	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R\$ 1.000,00
61	164	Conservado	9C6KE092080165828	HHA7611	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 500,00
62	164	Conservado	9C2JC1801LR535172	GNY8652	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 200,00
63	164	Conservado	9C6KE1520B0025715	HEE9009	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R\$ 1.000,00
64	164	Conservado	95VC02E2CDM002827	OPJ9019	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	R\$ 300,00
65	164	Conservado	9CDNF41ZJBM328421	HIR9230	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2010	R\$ 200,00
66	164	Conservado	95VCB1C299M001082	HIR9282	Dafra/Kansas 150	Preta	2009	R\$ 200,00
67	164	Conservado	CG125BR1162456	GOC9304	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 200,00
68	164	Conservado	95VAC1C899M005208	HEE9399	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	R\$ 100,00
69	164	Conservado	94J2XDCG88M033785	HKB9426	Sundown/Max 125 Se	Azul	2008	R\$ 300,00
70	164	Conservado	95VFU2M8ABM006697	HIR9445	Dafra/Zig	Preta	2010	R\$ 100,00
71	164	Conservado	9C6KE091080054745	HEP9857	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2008	R\$ 300,00
72	164	Conservado	9C2MC35007R058667	HFL9958	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 400,00
73	164	Sucata	MCE8483	GOF5418	Monark/Avxs	Vermelha	1988	R\$ 20,00
74	164	Sucata	82AA43317	GVZ6741	Caloi/Mobyl.Sav 10 Cx	Prata	1983	R\$ 30,00
75	164	Sucata	MDD5984	GOF8112	Monark/Monareta S 50	Cinza	1987	R\$ 30,00
76	164	Sucata	LXYXCBL07A0300146	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2010	R\$ 50,00
77	164	Sucata	LXYXCBL08E0517193	-	-	Prata	2013	R\$ 10,00
78	164	Sucata	LXYXCBL06C0295301	-	-	Preta	2012	R\$ 100,00
79	164	Sucata	95VJK6E8EFM002484	-	-	Preta	2014	R\$ 200,00
80	164	Sucata	LXYXCBL06B0300771	-	-	Prata	2011	R\$ 50,00
81	164	Sucata	94J1XPBD77M010668	HGD0159	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2007	R\$ 100,00
82	164	Sucata	9C2HA070XWR016393	KMT0682	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R\$ 200,00
83	164	Sucata	9C2JF2500BR017431	EXA4523	Honda/Lead 110	Preta	2011	R\$ 400,00
84	164	Sucata	9C64TY000T0001095	GRU6444	Yamaha/Bws	Azul	1996	R\$ 5,00

85	164	Sucata	9C6KE100080014845	ECR9978	Yamaha/Neo At115	Azul	2008	R\$ 200,00
86	164	Sucata	9C6KE092080151195	HGD0208	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 10,00
87	164	Sucata	9C2JC2500XR210417	GWN0410	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 50,00
88	164	Sucata	9C62TW000M0036259	GKN0618	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	R\$ 200,00
89	164	Sucata	9C2MD34002R015058	MBM1325	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2002	R\$ 800,00
90	164	Sucata	9C2JA0100XR930726	KDO2208	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	1999	R\$ 300,00
91	164	Sucata	9C2JC250VTR046124	GQJ2691	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 80,00
92	164	Sucata	9C2JD170WWR006112	CMS2745	Honda/Xlr 125	Branca	1998	R\$ 30,00
93	164	Sucata	CG1251032522	GPO3179	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	R\$ 200,00
94	164	Sucata	58W004227	GQW3439	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1985	R\$ 10,00
95	164	Sucata	9C6KE092080234860	HIW3670	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 400,00
96	164	Sucata	9C2JC30203R141538	GXB3708	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	R\$ 1,00
97	164	Sucata	5L9006032	GOF5618	Y/Yamaha 180	Branca	1982	R\$ 50,00
98	164	Sucata	58W006779	GQA6115	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1985	R\$ 200,00
99	164	Sucata	XL250BR1024692	CNJ6244	Honda/Xi 250 R	Azul	1983	R\$ 300,00
100	164	Sucata	9C6KE091060009557	HBX6657	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	R\$ 100,00
101	164	Sucata	9C2JC1911JR104023	GKN9624	Honda/MI 125	Azul	1988	R\$ 30,00
102	164	Sucata	9C2KC2500MR103373	-	-	Preta	2021	R\$ 2.000,00
103	164	Conservado	9BD15822AA6261695	HKO0J03	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2009	R\$ 1.000,00
104	164	Conservado	9BGSA19908B102821	HGB0313	Gm/Classic Life	Prata	2007	R\$ 500,00
105	164	Conservado	8AP196271D4038058	OQO0325	I/Fiat Palio Attract 1.0	Cinza	2013	R\$ 2.000,00
106	164	Conservado	9BFZZZFHAWB216367	GXJ0447	Ford/Fiesta	Azul	1998	R\$ 500,00
107	164	Conservado	9BGSA19N05B131884	CQB0534	Gm/Classic Life	Prata	2004	R\$ 1.500,00
108	164	Conservado	9BWZZZ377YP083497	GSK0584	Vw/Gol Special	Azul	2000	R\$ 800,00
109	164	Conservado	9BGT08C0YB143391	KLQ0654	Gm/Astra Gl	Azul	2000	R\$ 1.500,00
110	164	Conservado	9BD17101212009922	GSK0822	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R\$ 1.500,00
111	164	Conservado	9BWZZZ377TT083127	CFB1398	Vw/Gol Gli 1.8	Preta	1996	R\$ 800,00
112	164	Conservado	93YLB06054J497636	MNB2143	Renault/Clio Aut 10 16vs	Cinza	2004	R\$ 1.000,00
113	164	Conservado	9BWZZZ30ZRP224246	GQM2528	Vw/Parati Gl 1.8	Preta	1994	R\$ 1.000,00
114	164	Conservado	9BWZZZ373WT014537	JLR3B31	Vw/Gol Gl 1.8 Mi	Vermelha	1998	R\$ 500,00
115	164	Conservado	9BGKT08GPPC364017	BNI3768	Gm/Kadett Sl Efi	Vermelha	1993	R\$ 500,00
116	164	Conservado	9BWCA05X21P132708	GYW4113	Vw/Gol 1.0	Prata	2001	R\$ 1.000,00
117	164	Conservado	9BFZF10B558314870	HCS4230	Ford/Fiesta	Prata	2005	R\$ 1.000,00
118	164	Conservado	9BD178226W0754580	GXX4475	Fiat/Palio Edx	Azul	1998	R\$ 1.000,00
119	164	Conservado	9BD178296W0650325	JNR5204	Fiat/Palio Ex	Verde	1998	R\$ 1.000,00
120	164	Conservado	9BWZZZ377TP552984	GVT5445	Vw/Gol Cli 1.8	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
121	164	Conservado	9BGS08XSSC641031	BRP6F11	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
122	164	Conservado	9BD146000J3326996	GLF6148	Fiat/Uno S	Verde	1988	R\$ 500,00
123	164	Conservado	8AP178535X4115734	KLX6527	I/Fiat Siena Elx	Cinza	1999	R\$ 1.500,00
124	164	Conservado	8AWZZZ6K2WA529093	GXX6531	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Cinza	1998	R\$ 150,00
125	164	Conservado	935CHN6A87B525858	JVQ6532	Citroen/Picasso 16exclx	Cinza	2007	R\$ 800,00
126	164	Conservado	9BWKA05ZX74128462	HBR6547	Vw/Fox 1.0	Prata	2007	R\$ 500,00
127	164	Conservado	9BWAA05W39P096294	AQT6594	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2008	R\$ 1.500,00
128	164	Conservado	9BD146000J3331922	KQC6633	Fiat/Premio Cs 1.3	Verde	1988	R\$ 1.000,00
129	164	Conservado	9BD17201233062033	HAA6717	Fiat/Siena Fire	Prata	2003	R\$ 1.000,00
130	164	Conservado	9BD15844AC6597722	HJD7411	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2011	R\$ 1.000,00
131	164	Conservado	9BWCA05X61P128287	GXU7694	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	R\$ 1.000,00
132	164	Conservado	9BWZZZ373YT068164	GSZ7864	Vw/Gol 16v	Azul	1999	R\$ 500,00
133	164	Conservado	9BFZF55A2D8354474	NYF7989	Ford/Fiesta Flex	Preta	2012	R\$ 3.000,00
134	164	Conservado	9BFBSZGDA2B790590	HAD8G08	Ford/Ka Gl	Verde	2002	R\$ 1.000,00
135	164	Conservado	9BWZZZ373WT079143	GUN8412	Vw/Gol 16v	Prata	1998	R\$ 1.000,00
136	164	Conservado	9BWC05W77T084708	HFS8808	Vw/Gol 1.6 Power	Preta	2006	R\$ 1.000,00

137	164	Conservado	9BGSC08ZVTC608294	HUZ9D77	Gm/Corsa Wind	Verde	1996	R\$ 1.000,00
138	164	Conservado	9BD146107T5812635	GUL9090	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 1.500,00
139	164	Conservado	9BD146048V5908053	GRG9345	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 500,00
140	164	Conservado	9BWCA05X92P066272	GXU9392	Vw/Gol 16v Sport	Preta	2002	R\$ 800,00
141	164	Conservado	9BFZF10BX48196409	GWF9426	Ford/Fiesta	Prata	2004	R\$ 1.500,00
142	164	Conservado	9BWZZZ373YT008941	GWT9797	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 1.000,00
143	164	Conservado	9BD11995821003032	GYL7343	Fiat/Doblo Ex	Cinza	2002	R\$ 1.000,00
144	164	Conservado	9BWL45U9DP088088	OMB1593	Vw/Saveiro 1.6 Ce Cross	Cinza	2012	R\$ 3.000,00
145	164	Conservado	9BWZZZ30ZRP251400	BJE4313	Vw/Saveiro Sunset 1.8	Vermelha	1994	R\$ 1.500,00
146	164	Conservado	9BWZZZ376WP020647	GON9303	Vw/Saveiro Cl 1.8 Mi	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
147	164	Sucata	9BFBXLLABEL77358	GNM0049	Ford/Escort L	Cinza	1984	R\$ 100,00
148	164	Sucata	9BD146000H3275126	GLD0370	Fiat/Uno S	Cinza	1987	R\$ 300,00
149	164	Sucata	BJ054146	CAN0610	Vw/Fusca 1300	Branca	1974	R\$ 300,00
150	164	Sucata	9BWZZZ30ZNT059541	GNV2082	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R\$ 500,00
151	164	Sucata	9BWAL45Z8F4050372	FXB2450	Vw/Novo Fox HI Md	Prata	2015	R\$ 3.000,00
152	164	Sucata	5C11AKC190374	GPG2462	Gm/Chevette	Branca	1980	R\$ 50,00
153	164	Sucata	9BFBXLLBAKBR04429	GTZ2866	Ford/Escort L	Prata	1989	R\$ 50,00
154	164	Sucata	9BGSC08WSSC673870	GTH8001	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 3.000,00
155	164	Sucata	9BFZF10B338044454	DHY3306	Ford/Fiesta	Prata	2002	R\$ 1.000,00
156	164	Sucata	9BGJK11YKJB011003	BGF3597	Gm/Monza S/E 2.0	Azul	1988	R\$ 300,00
157	164	Sucata	9BWZZZ377YP061468	GWS3778	Vw/Gol Special	Verde	2000	R\$ 500,00
158	164	Sucata	LB4KZJ31185	GQY3867	Ford/Corcel Ii L	Verde	1981	R\$ 500,00
159	164	Sucata	9BWZZZ32ZJP200841	GTE3958	Vw/Santana	Verde	1988	R\$ 500,00
160	164	Sucata	9BFZZZ54ZLB130041	GNT4G33	Ford/Escort L	Dourada	1990	R\$ 300,00
161	164	Sucata	9BD146107T5777731	GML4508	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 800,00
162	164	Sucata	9BD146000R5320497	GPR4931	Fiat/Uno Cs Ie	Preta	1994	R\$ 500,00
163	164	Sucata	9BWZZZ30ZDP083376	GTW4986	Vw/Parati	Prata	1983	R\$ 800,00
164	164	Sucata	9BD178216V0521165	GSO5061	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 1.500,00
165	164	Sucata	9BWZZZ30ZPP240505	GMH5110	Vw/Parati Cl 1.8	Verde	1993	R\$ 300,00
166	164	Sucata	9BWZZZ30ZJT088309	JTF5237	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 300,00
167	164	Sucata	8AWZZZ30ZPJ017203	GPA5416	Imp/Vw Voyage Gl	Verde	1993	R\$ 300,00
168	164	Sucata	9BWZZZ377ST129867	GLD6485	Vw/Gol Cli	Azul	1995	R\$ 500,00
169	164	Sucata	9BD15822534479745	HAY6566	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R\$ 1.000,00
170	164	Sucata	9BGJK11YKKB042723	GSY6611	Gm/Monza S/E 2.0	Prata	1989	R\$ 300,00
171	164	Sucata	9BGJL69TKKB061926	GNN6659	Gm/Monza Classic 2.0	Preta	1989	R\$ 300,00
172	164	Sucata	9BD146000N3912194	KCR6670	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 500,00
173	164	Sucata	9BD15802534410109	GWF6729	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R\$ 2.000,00
174	164	Sucata	9BWZZZ377TP516729	HOV7355	Vw/Gol Cli	Prata	1996	R\$ 300,00
175	164	Sucata	9BWZZZ30ZNT068427	GNV7895	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R\$ 300,00
176	164	Sucata	9BD1460003019132	GOX8038	Fiat/Uno S	Verde	1985	R\$ 500,00
177	164	Sucata	9BD146000L3641733	GNN8101	Fiat/Uno Mille	Cinza	1990	R\$ 500,00
178	164	Sucata	KMHTC61CBDU069642	ODQ9586	I/Hyundai Veloster	Branca	2012	R\$ 2.500,00
179	164	Sucata	9BG116ARVTC908784	GVR3F00	Gm/Blazer	Verde	1996	R\$ 1.000,00
180	164	Sucata	9BWL45U6BP089138	ETB5599	Vw/Saveiro 1.6 Ce Cross	Prata	2010	R\$ 3.000,00
181	164	Sucata	9BD146000M8195568	GTY8195	Fiat/Uno Pick Up 1.5	Branca	1991	R\$ 3.000,00
182	164	Sucata	9BGXL80P0AC194034	MTC8291	Gm/Montana Conquest	Branca	2010	R\$ 3.000,00
183	164	Sucata	9BFPXXLP3HBL55538	GON8718	Ford/Pampa Gl	Verde	1987	R\$ 300,00